

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS

Termo Aditivo nº 14/2022
Contrato nº 23/2020
Tomada de Preço nº 01/2020
Processo Licitatório nº 05/2020

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Clínica Médica Jr Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.218.638/0001-08, com sede na Rua Sananduva, nº 409, Sala 1, bairro Centro, cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Francisco Legalit da Costa**, inscrito no CPF nº 145.372.810-49, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto: Conforme previsto na Lei, e na **Cláusula Primeira**, do instrumento original, as partes resolvem celebrar aditivo para prorrogação contratual, estendendo o contrato por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Vigência: A vigência deste termo se inicia na data de sua assinatura, **se encerrando no dia 18 de fevereiro de 2023**.

Cláusula Terceira - Da Ratificação das Cláusulas: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na

presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Clínica Médica JR Ltda
CNPJ nº 14.218.638/0001-08
Francisco Legalit da Costa
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____